

LEI Nº 839/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER A CONSTRUÇÃO DE UM POÇO SE-ARTESIANO NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES-GLEBA CACIQUE, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a construção de um poço se-artesiano na Comunidade **Nossa Senhora de Lourdes**, neste Município.

ARTIGO 2º: A obra que trata o artigo anterior consiste em beneficiar as famílias que residem na referida Comunidade **Nossa Senhora de Lourdes**, neste Município.

ARTIGO 3º: *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

ARTIGO 4º: *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL